



Câmara Municipal de Guaíba
Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

O presente Projeto tem por escopo o realinhamento das funções legislativas visando adequar a funcionalidade da mesma as necessidades prementes dos vereadores bem como perante as exigências legal e ao atendimento da população em geral.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos abaixo, não sem antes nos colocarmos a disposição para maiores esclarecimentos,

Atenciosamente


Mesa Diretora
Câmara Municipal Guaíba





Câmara Municipal de Guaíba

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI nº. 036 /2009.

“Altera a Lei 1.961/05, Dispõe Sobre a Criação de Cargos, Estabelece Atribuições e Dá Outras Providências”.

LEI:

Art.1º. – Fica criado e acrescido ao Art. 3º da Lei Municipal 1.961/05, de 19 de maio de 2005, um (01) Cargo de Diretor de Patrimônio no Poder Legislativo Municipal de Guaíba, cujo artigo passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º. – É o seguinte o Quadro de Provimento em Comissão e seus respectivos vencimentos:

Cargos Denominação	Vencimento Básico
.....	
.....	
01 - Diretor de Patrimônio	R\$ 3.569,18
.....	
.....”	

Art.2º. - O anexo II da Lei Municipal nº 1.961/05, de 19 de maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO II : Cargos de Provimento em Comissão

.....
.....

Denominação do Cargo: Diretor de Patrimônio.

Forma de Provimento: Cargo em Comissão

Requisitos para o provimento:

a) **Instrução Mínima:** 2º grau completo

b) **Idade Mínima:** 18 anos.

c) **Noções Básicas** na área de informática

d) **Carga horária:** até 40 (quarenta) horas semanais.

e) **Sínteses das atribuições:** Zelar pelo Patrimônio da Câmara Municipal; Fiscalização de móveis e equipamentos; Avaliar as rotinas atuais de controle do Patrimônio; Realizar movimentação, incorporação





Câmara Municipal de Guaíba

Estado do Rio Grande do Sul

e recolhimento de bens móveis da Câmara Municipal; Realizar controle interno de identificação patrimonial; Propor à presidência o que julgar conveniente para o aumento do patrimônio; Realizar conciliações com a contabilidade; Realizar atualizações de patrimônio conforme legislações vigentes; Executar outras tarefas delegadas pelo Presidente; Apresentar quando solicitado, o relatório sobre suas funções.

Art.4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

Henrique Tavares
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vinícius Polanczyk
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Yos
Rm

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Projeto: Criação de Cargo

Conforme determina a Lei Complementar nº 101/00, apresentamos o **Impacto Orçamentário e Financeiro**, para o Projeto para Criação de Cargo de 01 (um) Diretor Patrimônio.

São consideradas na projeção de despesas, as normais para o funcionamento do legislativo (salários, subsídios, encargos sociais, inativos, contratos vigentes, material de expediente, limpeza, cozinha, energia, água, telefone, entre outras), para o ano corrente e para os 02 (dois) próximos. Não são incluídos os investimentos.

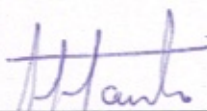
A receita utilizada para o ano corrente, de R\$ 4.608.015,00 (quatro milhões, seiscentos e oito mil e quinze reais) é o aprovado na LDO e Lei Orçamentária, com aumento projetado de 5% (cinco por cento) para 2010 e para 2011.

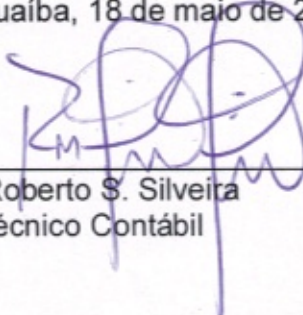
No entanto, a receita que compõe o cálculo para o repasse ao Legislativo, teria direito a uma receita, para este ano, no valor de R\$ 6.276.970,55 (seis milhões, duzentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), conforme a Emenda Constitucional nº 25/00.

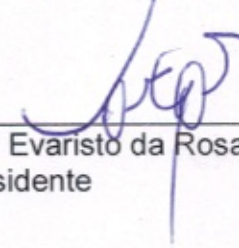
Outrossim, após a criação e extinção dos cargos do referido projeto, nosso custo da folha terá um aumento de 1,20% (um virgula vinte por cento) mensal e, de 0,65% (zero virgula sessenta e cinco por cento) para este ano.

O comprometimento da Folha sobre a Receita passará de 42,75% (quarenta e dois vírgula setenta e cinco), para 43,03% (quarenta e quatro vírgula setenta e sete por cento), enquanto nosso limite é de 70% (setenta por cento).

Guaíba, 18 de maio de 2009.


Paulo Giovanni Benedetti
Assessor Financeiro


Roberto S. Silveira
Técnico Contábil


José Evaristo da Rosa Vargas
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Yob
Blum

ESTUDO DO IMPACTO FINANCEIRO = Projeto de Lei de criação de cargos: Dir. Patrimônio

VÍNCULO DE RECURSOS: 001 - Recurso Livre												Mês de Projeção: 05/2009				R\$ MIL
Exercício atual (2009)																
Identificação	Jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total			
Ativo Financeiro inicial	0												-			
(-) Passivo Financeiro inicial	0												-			
= Situação Financeira inicial	0	136	272	380	488	495	598	701	804	907	1010	1113	0			
(+) Receita e Interferências Ativas	384	384	384	384	384	384	384	384	384	384	384	384	4608			
(-) Despesas e Interferências Passivas	248	248	276	276	377	281	281	281	281	281	281	382	3493			
(=) Situação Financeira Projetada	136	272	380	488	495	598	701	804	907	1010	1113	1115	1115			
(=) Situação Orçamentária Projetada	136	136	108	108	7	103	103	103	103	103	103	2	1115			

Primeiro exercício seguinte (2010)													
Identificação	Jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total
= Situação Financeira inicial	0	122	244	352	460	473	581	689	797	905	1013	1121	0
(+) Receita e Interferências Ativas	403	403	403	403	403	403	403	403	403	403	403	403	4836
(-) Despesas e Interferências Passivas	281	281	295	295	390	295	295	295	295	295	295	391	3703
(=) Situação Financeira Projetada	122	244	352	460	473	581	689	797	905	1013	1121	1133	1133
(=) Situação Orçamentária Projetada	122	122	108	108	13	108	108	108	108	108	108	12	1133

Segundo Exercício Seguinte (2011)													
Identificação	Jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total
= Situação Financeira inicial	0	113	226	324	422	438	536	634	732	830	928	1026	0
(+) Receita e Interferências Ativas	423	423	423	423	423	423	423	423	423	423	423	423	5076
(-) Despesas e Interferências Passivas	310	310	325	325	407	325	325	325	325	325	325	408	4035
(=) Situação Financeira Projetada	113	226	324	422	438	536	634	732	830	928	1026	1041	1041
(=) Situação Orçamentária Projetada	113	113	98	98	16	98	98	98	98	98	98	15	1041

Notas:

- 1º) São lançados somente as despesas fixas e algumas variáveis
- 2º) Não são provisionados os investimentos
- 3º) A receita de 2010 acrescentamos 5% do ano anterior (base PPA), face a crise na economia.
- 4º) A receita de 2011 acrescentamos 5% do ano anterior (base PPA), ainda pelo reflexo da crise.
- 4º) As despesas acompanham a evolução da receita, mas poderá ser revisada, dependendo da evolução a inflação.

[Assinatura]

Aulo Giovanni Benedetti
PL 016/2009 - AUTORIA: Mesa Diretora
SESSÃO FINANCEIRA
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

Roberto Schuch Silveira

Técnico Contábil

<https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

José Evaristo da Rosa Vargas
Presidente

CODIGO DO DOCUMENTO: 005264 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C38A23AF057D366AA7F2A1AE07DA2816





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO

	2009	2010	2011	Totais
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO				
Diretor de Patrimônio	33.021	58.058	58.058	149.137
				-
FONTES DE COMPENSAÇÃO				
Diminuição Despesas	-	-	-	-
Diferença	33.021	58.058	58.058	149.137
(incluindo Encargos Sociais)				

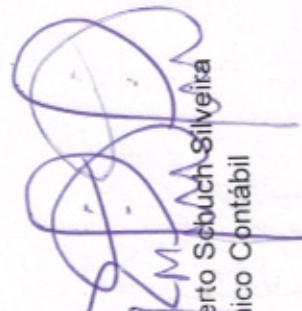
NOTAS:

Informações Adicionais:

A previsão para a investidura na função será em Junho/2009.
O valor mensal é de R\$ 3.569,18 com acréscimo de encargos chega a R\$ 4.354,40

Origem dos recursos:
RECURSO LIVRE.


Paulo Giovanni Benedetti
Assessor Financeiro


Roberto Schubert Silveira
Técnico Contábil

José Evaristo da Rosa Vargas
Presidente



PLL 016/2009 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 005264 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C38A23AF057D366AA7F2A1AE07DA2816